Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo
pmpalmital@webtal.com.br

=PROJETO DE LEI Nº 002/2002-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 002 / 02
CM-PALMITAL 03 / 01 / 2002
Sydney Fernandes Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N.º 002 / 02

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO, E PLANEJAMENTO REGIONAL OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES PARA O MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1°- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem com as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução do convênio.

Parágrafo único: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: ***AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES.***

Artigo 3º- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de janeiro de 2002.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 07/01/2002
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 07/01/2002
José Antonio dos Santos Pimenta
Presidente

ENCAMINHADO
EM 08/01/2002
OFÍCIO N.º 02/2002

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 002/2002-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 002/2002-PM, o qual ***AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO, E PLANEJAMENTO REGIONAL OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES PARA O MUNICÍPIO.***

O presente projeto de Lei tem como objetivo obter recursos, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para que o Município possa adquirir 02 (dois) caminhões basculantes para atender serviços de conservação de estradas rurais.

Como trata-se de assunto de extrema importância para o nosso Município, contamos com o apoio de Vossas Excelências, para aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-